

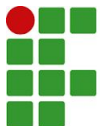
Prezados,

Comunicamos que as informações contidas no caderno de votação, que será disponibilizado aos mesários no dia das eleições do IFSC, poderá conter inconsistências no campo de identificação para a liberação de urna. O número que estiver nesse campo pode não ser o mesmo da matrícula do servidor. Esse número foi gerado em alguns casos pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

No entanto, informamos que isso não interfere no processo eleitoral, visto que esse número é apenas um código utilizado para habilitar a votação na urna eletrônica. Desta forma, os mesários estão orientados a utilizar o código constante no caderno de votação, independentemente se for ou não o mesmo da matrícula SIAPE do servidor, para liberar a votação. Não há prejuízo ao voto porque o eleitor deve apresentar documento oficial com foto e todos seus dados serão conferidos pelas mesas, não sendo, nesse caso, o SIAPE o número de liberação de urna.

Também identificamos alguns poucos casos de eleitores que foram homologados no site das eleições e seus nomes não constam no sistema eleitoral da urna eletrônica. A esses eleitores, ficará garantido o uso da urna de lona. Comunicamos que as informações contidas no caderno de votação, disponibilizado no dia das eleições, poderá conter inconsistências no campo "SIAPE". Este foi gerado em alguns casos de forma indevida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral). Além disso, informamos que este possível erro, não interfere no processo eleitoral, visto que é apenas um código utilizado para habilitar a votação.

Desta forma, os mesários estão orientados a utilizar o código constante no caderno de votação e não o SIAPE.



Aos eleitores que foram homologados no site das eleições e que, por acaso, seus nomes não constarem no sistema eleitoral da urna eletrônica, ficará garantido o uso da urna de lona.

*Comissão Eleitoral Central*